



R E S O L U Ç Ã O Nº 027/2015-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 07/07/15.

Kleber Guimarães
Secretário

provê ao recurso interposto pela acadêmica Sandra Aparecida Zotovici contra a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

Considerando o disposto no § 2º do art. 47 da Resolução nº 008/2008-COU.
Considerando o disposto no inciso XIX do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.
Considerando o contido no Protocolizado nº 00997/2015-DAA e anexos.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Prover ao recurso interposto pela doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Física **Sandra Aparecida Zotovici**, contra decisão do Conselho Acadêmico do Programa, concedendo a prorrogação do prazo, até 30 (trinta) de novembro de 2015, para a conclusão do curso de Doutorado em Educação Física, área de concentração Práticas Sociais em Educação Física.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 01 de julho de 2015.

Sandra Marisa Peloso.
Diretora em Exercício.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 14/07/15. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).